



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

109

LEI Nº 1.684, de 19 de outubro de 1.988.

"Dispõe sobre a alteração de de
nomação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Muni
cipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atuais Ruas "qua
renta e nove" e "A", passam a denominar-se Rua Heitor
Villa-Lobos.

Parágrafo Único - A referida via
pública inicia-se na Rua "quarenta e
sete", termina na Estrada Stella
Mazzucca e, localiza-se nos Loteamen
tos Maria Perri Barão e Cidade Kemel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de outubro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de
Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO